



Lei Municipal 1.093/2018 de 25 de junho de 2018.

Ementa: Denomina de Bairro Pedro Rodrigues os logradouros públicos localizados entre a Avenida Miguel Crispim de Araújo BR 020, Rodovia PI 143 e Desvio Rodoanel até o limite do Perímetro Urbano.

Dr. Heli de Araújo Moura Fé, Prefeito Municipal de Simplício Mendes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 66, inciso III da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Simplício Mendes aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de **BAIRRO PEDRO RODRIGUES** os logradouros públicos localizados entre a Avenida Miguel Crispim de Araújo BR 020, Rodovia PI 143 e Desvio Rodoanel até o limite do Perímetro Urbano.

Art. 2º - Esta Lei é de autoria do Vereador Elan de Sousa Ferreira.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes, em 25 de junho de 2018.

Heli de Araújo Moura Fé
HELI DE ARAÚJO MOURA FÉ
Prefeito Municipal